



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0010

F-OL-31

DELIBERAÇÃO Nº 1384 , DE 15 DE julho DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - São isentas do Imposto Predial as salas de números 209 a 212, do prédio nº 7, da praça Roberto Silveira, no 1º Distrito, enquanto nelas estiver funcionando a Inspetoria Fiscal de Rendas Internas - Ministério da Fazenda.

Art. 2º - A isenção concedida ficará condicionada/ à renovação anual, de acordo com o § 2º, do artigo 43, da Deliberação nº 1336, de 29 de dezembro de 1967 - Código Tributário do Município.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de julho de 1968.

M. P. Carvalho

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*